



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 357/GR/UFGS/2019

**CHAMADA DE CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SELETIVO
2019/1**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS) no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 1.10 do EDITAL Nº 140/GR/UFGS/2019 torna pública a chamada de candidatos(as) que compareceram à sessão de chamada presencial e permaneceram na lista de espera para o preenchimento de vaga nos cursos oferecidos pela UFGS no Processo Seletivo UFGS/2019/1.

1 MATRÍCULA

1.1 O candidato convocado por meio deste Edital, ou seu(sua) procurador devidamente constituído, deve comparecer para efetivar a matrícula **no Campus de oferta do curso nos dias 25 e 26 de março de 2019**, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, conforme endereço informado no item 2 deste Edital, apresentando a relação de documentos constantes no **ANEXO I** do EDITAL Nº 1196/GR/UFGS/2018, inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios de reserva de vaga ações afirmativas, de acordo com a modalidade de inscrição do candidato.

1.2 O candidato que possui vínculo ativo com a UFGS no *campus* de oferta do curso está dispensado da apresentação da documentação de matrícula constante no **Item 1** do **ANEXO I** do EDITAL Nº 1196/GR/UFGS/2018. Caso seja identificada documentação incompleta junto à UFGS compete ao (à) candidato providenciar a mesma no prazo determinado para a matrícula.

1.2.1 O disposto no item 1.2 não se aplica à relação de documentos necessária para a comprovação das ações afirmativas referentes à renda, raça/cor e pessoa com deficiência.

1.3 A relação de candidatos(as) convocados(as) em lista de espera está discriminada no quadro abaixo.

I - Relação de convocados(as)

Nº de inscrição	Nome do candidato	Curso	Turno	Campus	Classificação geral no curso	Modalidade de inscrição
181014997272	Julia Fernanda Oneta	Pedagogia	N	CER	75	A0
181041274901	Samara Streda	Agronomia	I	CCL	42	L5
181056928912	Maria Eduarda Tozi Delazeri	Medicina Veterinária	I	CRE	12	A0
181015089004	Izadora Fernanda Gomes Prates	Medicina Veterinária	I	CRE	220	L2

II - Legenda

Sigla	Descrição
A0	Vagas destinadas a todos(as) os(as) candidatos(as), independente da procedência escolar, renda familiar, raça/cor e/ou deficiência.
L2	Vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L5	Vagas reservadas a candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
CRE	Campus Realeza
CCL	Campus Cerro Largo
CER	Campus Erechim
I	Integral
N	Noturno



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

2 LOCAL DE MATRÍCULA

2.1 *Campus* Realeza

I - Avenida Edmundo Gaievski, nº. 1000 (acesso pela Rodovia PR 182), Realeza/PR, na Secretaria Acadêmica - bloco A - sala 103. Fones: (46) 3543-8313 ou 8330.

2.2 *Campus* Cerro Largo

I - Avenida Jacob Reinaldo Haupenthal, nº. 1580 (próximo ao Parque Municipal de Exposições), Cerro Largo/RS, na Secretaria Acadêmica - bloco A - sala 203. Fones: (55) 3359-3959 ou 3950

2.3 *Campus* Erechim

I - Rodovia ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim/RS, na Secretaria Acadêmica - bloco A - sala 102. Fones: (54) 3321-7068 ou 7084.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como do respectivo horário de atendimento das Secretarias Acadêmicas e a apresentação da documentação para a matrícula, conforme modalidade de inscrição.

3.2 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo regido por este Edital e/ou pelos EDITAL Nº 1196/GR/UFRS/2018 e EDITAL Nº 140/GR/UFRS/2019, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3.3 Os horários referem-se ao horário oficial de Brasília.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela UFRS, Comissão Permanente do Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 22 de março de 2019.

JAIME GIOLO
Reitor